



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

**PROJETO DE LEI Nº       , DE       DE 2025.**

**“INSTITUI MECANISMOS DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA COM IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Boa Vista o Programa Municipal de Prevenção à Gravidez na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de conscientização sobre os direitos sexuais e reprodutivos, saúde sexual e os riscos da gravidez precoce.

**Art. 2º** O Programa será desenvolvido nas escolas municipais que atendem séries com adolescentes, e nos serviços públicos de saúde, assistência social e juventude, observando as seguintes diretrizes:

- I Divulgação de informações sobre saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos e riscos da gravidez na adolescência;
- II Desenvolvimento de ações educativas integradas ao currículo escolar, abordando direitos sexuais e reprodutivos, métodos anticoncepcionais, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e outras temáticas pertinentes;
- III Realização de campanhas anuais de conscientização, especialmente na Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.798/2019;
- IV Parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades privadas para o fortalecimento das ações preventivas;
- V Promoção da orientação e capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para melhor atender adolescentes e jovens;
- VI Ampliação do acesso à métodos contraceptivos e serviços de saúde voltados para adolescentes e jovens, garantindo atendimento humanizado e sigiloso;



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

- VII Desenvolvimento de estratégias para aumentar a cobertura vacinal contra HPV e hepatite B, entre adolescentes;
- VIII Oferta de testes rápidos para sífilis e HIV/AIDS, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade;
- IX Atendimento adequado em casos de gravidez na adolescência, garantindo assistência médica, psicológica e social para adolescentes e suas famílias;
- X Realização de debates e palestras em escolas e unidades de saúde sobre temas relacionados à sexualidade e planejamento familiar.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, ONGs e demais entidades para a implementação do Programa, buscando a captação de recursos financeiros e técnicos para ampliar sua eficácia.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da sua publicação, estabelecendo normas complementares para sua efetivação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2025.



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem a finalidade de dotar o Município de Boa Vista de mecanismos do Direito Administrativo Sancionatório para prevenção à gravidez na Adolescência.

A prevenção da gravidez na adolescência é uma questão de saúde pública de grande relevância, especialmente no Brasil, onde os índices permanecem elevados em comparação com a média mundial. De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a taxa de fecundidade entre meninas de 15 a 19 anos no Brasil é de 53 a cada mil, enquanto a média global é de 41 a cada mil. Anualmente, mais de 430 mil bebês nascem de mães adolescentes no país.

### **Riscos da Gravidez Precoce**

A gravidez na adolescência acarreta diversos riscos para a saúde física e mental da mãe e do bebê:

- **Para a mãe:** Aumento da probabilidade de complicações obstétricas, como hipertensão gestacional, anemia e parto prematuro. Além disso, há maior risco de evasão escolar, limitando oportunidades futuras de trabalho e perpetuando ciclos de pobreza.
- **Para o bebê:** Maior chance de nascimento prematuro, baixo peso ao nascer e complicações neonatais, que podem afetar o desenvolvimento a longo prazo.
- **Saúde mental da mãe:** As jovens mães podem enfrentar desafios emocionais significativos, incluindo depressão pós-parto, ansiedade e estresse, exacerbados pela falta de suporte social e econômico.
- **Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs):** A falta de conhecimento e acesso a métodos contraceptivos eficazes aumenta o risco de infecções sexualmente transmissíveis entre adolescentes.

### **Taxa de Interrupção de Gestações Indesejadas**

Dados específicos sobre a porcentagem de adolescentes que desejam interromper uma gestação indesejada no Brasil são limitados. No entanto, sabe-se que a gravidez não planejada na adolescência está frequentemente associada a tentativas de aborto inseguro, o que representa um risco adicional à saúde das jovens.

### **Papel das Secretarias Municipais de Saúde na Prevenção**

As Secretarias Municipais de Saúde desempenham um papel crucial na



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

prevenção da gravidez na adolescência por meio das seguintes ações:

- **Educação e conscientização:** Implementação de programas educativos para adolescentes que abordem saúde sexual e reprodutiva nas escolas e comunidades.
- **Acesso à serviços de saúde:** Disponibilização de serviços de saúde reprodutiva para adolescentes sexualmente ativos, incluindo aconselhamento e fornecimento de métodos contraceptivos.
- **Capacitação de profissionais:** Treinamento de profissionais de saúde para atender adequadamente adolescentes sexualmente ativos, garantindo um atendimento acolhedor e confidencial.

### **Iniciativas Municipais**

Os municípios, em parceria com as Secretarias de Saúde e Educação, podem adotar diversas iniciativas para prevenir a gravidez na adolescência:

- **Programas educativos integrados:** Desenvolvimento de currículos que incluam educação sexual abrangente para adolescentes, promovendo o conhecimento sobre prevenção de DSTs e gravidez precoce.
- **Distribuição de materiais informativos:** Fornecimento gratuito das Cadernetas de Saúde do Adolescente, disponíveis em versões masculina e feminina, que contêm informações essenciais sobre saúde sexual e reprodutiva para adolescentes.
- **Parcerias comunitárias:** Colaboração com organizações locais para ampliar o alcance das campanhas de conscientização e educação.

### **Contribuição do Sistema Único de Saúde (SUS)**

O SUS oferece suporte fundamental na prevenção da gravidez na adolescência através de:

- **Atendimento gratuito:** Disponibilização de consultas, exames e métodos contraceptivos sem custo para os usuários.
- **Programas de saúde da família:** Atuação de equipes multidisciplinares que promovem educação em saúde e acompanhamento contínuo de adolescentes.
- **Campanhas de conscientização:** Desenvolvimento de campanhas nacionais que abordam a prevenção da gravidez precoce e a promoção da saúde sexual.

### **Legislação Federal sobre Gravidez Precoce**

A Lei nº. 13.798, de 3 de janeiro de 2019, institui a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro. O objetivo é disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência de gravidez na adolescência.



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

**Iniciativas para o Município de Boa Vista**

O município de Boa Vista pode implementar diversas ações para apoiar adolescentes:

- **Criação de centros de atendimento ao adolescente:** Espaços dedicados ao atendimento de jovens, oferecendo serviços de saúde, apoio psicológico e orientação educacional.
- **Parcerias com escolas:** Desenvolvimento de programas de educação sexual nas instituições de ensino, promovendo o diálogo aberto e informativo.
- **Campanhas de conscientização:** Realização de campanhas locais que abordem os riscos da gravidez precoce e promovam comportamentos preventivos.
- **Apoio às famílias:** Oferecimento de programas de suporte para famílias de adolescentes, fortalecendo a rede de apoio e comunicação.

Ao adotar essas medidas, Boa Vista poderá contribuir significativamente para a redução da gravidez na adolescência, promovendo a saúde e o bem-estar de seus jovens cidadãos.

Desta forma, solicito o apoio dos colegas vereadores na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2025.

---

**Pra. CARLA MESSIAS**  
Vereadora

